

## **ATO EXECUTIVO Nº 824**

**Abre crédito suplementar para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º da Resolução nº 450/76 e tendo em vista o que consta do processo nº 1072/76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Orçamento Analítico da **UERJ**, destinado ao reforço do código de despesa 4.1.4.0-16 – Material para desenho e cartografia.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral da **UERJ**, com recursos provenientes do cancelamento de igual importância no código de despesa 4.1.4.0-02 – Móveis e material escolar e didático.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

**UERJ**, em 10 de agosto de 1976.

**WILSON CHOERI**  
Reitor em exercício